

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 138.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 07 de março de 2024, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**2. PRESENÇA:**

Participaram da reunião todos os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, sendo todos comunicados e convocados previamente.

**3. MESA:**

Presidente: Luciano Campos Frade  
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo  
Membro: Francisco Clerton Ramos Barreto  
Secretária da Reunião: Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada, com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:**

- I – Avaliação Auditoria Interna;
- II – Relatórios da Auditoria Independente; e
- III - Contratação da Auditoria Independente;

**6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

I – Em cumprimento à ordem do dia, foram submetidos para avaliação os seguintes documentos: Versão Preliminar do RAINTE 2023; Relatório de Auditoria do Nucleos; Acompanhamento do Relatório do Nucleos; Relatório Definitivo n.º 02-2023 - Resolução CGPAR; Nota Técnica n.º 003-2023; Nota Técnica n.º AUD 004-2023. Os membros do Comitê se reuniram com o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Rabello, que fez uma breve apresentação sobre o RAINTE, elencando os principais tópicos abordados no relatório que será submetido ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Controladoria Geral da União – CGU. Abordou, também, os relatórios sobre o monitoramento das recomendações internas e daquelas em acompanhamento pela CGU. Ao abordar as pendências

relacionadas ao incidente cibernético, o COAUD indagou sobre qual seria uma ação sólida, em resposta aos problemas derivados da dificuldade de resgatar documentos, que foram perdidos em virtude do incidente. O Sr. Ronaldo respondeu que as atividades relacionadas à auditoria interna serão registradas no Sistema e-Aud, da CGU, o que indicou ao Comitê a possibilidade de uma maior segurança e capacidade de recuperação das informações relacionadas à atividade de auditoria interna.

**II** – Quanto a Auditoria Independente, foram apresentados: (i) Relatório - Parecer do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações - 4º trimestre de 2023, emitido sem ressalvas; (ii) Relatório e Certificado do Controle Interno (RCCI) - 4º Trimestre de 2023 – NUCLEP; e (iii) Relatório de Asseguração sobre o Balanço Social, sem observações pelos membros do Comitê.

**III** – Submetidos para manifestação sobre a contratação dos auditores independentes: (i) Termo de Referência; (ii) proposta dos auditores independentes CND CONAUD, AFAI e Azevedo; (iii) comunicação interna com a justificativa para a contratação da auditoria independente, com o seguinte escopo: Auditoria das Demonstrações Financeiras e Contábeis de revisão trimestral, referentes aos trimestres findos em 31 de Março, 30 de Junho e 30 de Setembro de 2024; Auditoria das Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024; Conferência de registros contábeis e fiscais; Conferência de bens patrimoniais e de seus controles; Exames de receitas e de despesas (revisão analítica); Emissão de parecer trimestral e anual de auditoria das Demonstrações Financeiras e Contábeis de 2024, incluindo Balanço Social e Parecer de Asseguração e Nota Explicativa. Com relação à qualidade do trabalho dos auditores independentes, o COAUD lembrou que, conforme o registrado na ata de reunião nº 129, de 20/10/2023, foi observada a necessidade de se ampliar a análise na avaliação trimestral das demonstrações financeiras, por parte da empresa de auditoria independente contratada, executada, na ocasião, pela CONAUD, ressaltando que essa necessidade deve ser observada na nova contratação do auditor independente. Dessa forma, considerando que as empresas proponentes tenham sido avaliadas com o devido rigor, no que tange à qualidade de seus serviços, e observado o atendimento da necessidade de ampliação de análise supramencionada, o COAUD entende que o rito de contratação da auditoria independente encontra-se em conformidade com as normas e legislação pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro

**Rosângela V. Paes da Silva**  
Contadora - Assessoria de Governança